DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1518/2023.

De 05 de abril de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito de Maraba Paulista, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte **Lei**

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$:602.097,63**.

Art. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 602.097,63** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **602.097,63**

Local: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
423 - 26.782.0011.1201.0000 CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS SOBRE O CÓRREGO RIBEIRÃO CANELA.....571.992,75
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 02
424 - 26.782.0011.1201.0000 CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS SOBRE O CÓRREGO RIBEIRÃO CANELA 30.104,88
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 01

Art. 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **602.097,63**

01 00 30.104,88

Fontes de Recurso

02 00 571.992,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

Art 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante. desta lei.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
4.- DESPESAS DE CAPITAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	602.097,63	0,00	0,00
TOTAL	**602.097,63**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista